



**Manual Institucional de Conduta, Boas Práticas e
Governança para Bancas de Qualificação e Defesa de
Dissertações e Teses da
Logos University International (UniLogos)**

Autoria: Prof. Dr. Gabriel Lopes, Ph.D
Fundador e Presidente do Conselho Acadêmico

Apresentação

O presente Manual Institucional de Conduta, Boas Práticas e Governança para Bancas de Qualificação e Defesa de Dissertações e Teses da Logos University International (UniLogos) estabelece parâmetros normativos, procedimentais, éticos e operacionais aplicáveis a examinadores internos, avaliadores externos nacionais e internacionais, presidentes de banca, orientadores, coorientadores, membros de apoio acadêmico e candidatos vinculados aos programas *stricto sensu* da Universidade. Sua finalidade é consolidar um padrão institucional estável, tecnicamente consistente e internacionalmente inteligível para a organização, a condução e a validação das etapas de qualificação e defesa, preservando a qualidade científica, a segurança institucional, a integridade processual e a dignidade acadêmica do pesquisador.

Este Manual parte do entendimento de que os atos de qualificação e defesa não são simples ritos formais, mas mecanismos centrais de certificação acadêmica, controle de qualidade do conhecimento produzido e reconhecimento público da maturidade intelectual do mestrando ou doutorando. Em sistemas universitários contemporâneos, a banca desempenha função simultaneamente avaliativa, certificadora, garantidora de padrões e promotora de desenvolvimento científico. Por isso, a UniLogos adota um regime normativo que distingue com precisão a etapa de análise técnica do texto acadêmico da etapa de sustentação oral do trabalho, evitando superposições, abusos interpretativos, insegurança procedimental e exigências incompatíveis com o devido processo acadêmico.

A presente normativa também se orienta por práticas observadas em instituições de ensino superior e centros doutorais internacionais, nas quais há delimitação prévia de competências da banca, composição com membros internos e externos, emissão de relatórios fundamentados, controle de integridade acadêmica, regras de imparcialidade e reconhecimento da defesa como ato solene de apreciação do trabalho e do desempenho oral do candidato. Em especial, considera-se relevante a experiência universitária europeia e anglófona na formação de júris e *examining boards* compostos por membros internos e externos, com relatórios prévios, defesa oral delimitada ao objeto da pesquisa e deliberação formal posterior.

Finalidade e alcance

Este Manual aplica-se a todos os cursos de Mestrado e Doutorado da UniLogos e vincula, de forma obrigatória, todos os participantes de bancas de qualificação e defesa, independentemente da natureza do vínculo institucional, da nacionalidade, do local de residência, do idioma da sessão ou do modelo tecnológico utilizado para a tramitação do processo. Sua observância é requisito de validade procedimental e de regularidade institucional.

A abrangência da normativa alcança: composição de bancas, requisitos funcionais dos examinadores, limites materiais de atuação, distinção entre qualificação e defesa, parâmetros de arguição, postura acadêmica, integridade científica, nulidades, direitos do candidato, deveres dos avaliadores e competências da presidência. O Manual também disciplina situações de intervenção corretiva quando houver suspeita de fraude, conduta abusiva, extrapolação do barema ou violação das normas internas.

A UniLogos reconhece que a internacionalização das bancas amplia a pluralidade epistemológica e a legitimidade do julgamento acadêmico. Contudo, a participação de examinadores externos não autoriza a substituição das normas da Universidade por costumes

individuais, tradições locais de outras jurisdições ou preferências pessoais de natureza metodológica, estilística ou disciplinar. A internacionalização é admitida como ampliação qualificada do debate, e não como relativização das regras institucionais de governança.

Fundamentos institucionais

A governança das bancas *stricto sensu* da UniLogos fundamenta-se nos seguintes eixos: integridade científica, previsibilidade normativa, imparcialidade avaliativa, segurança procedimental, respeito à dignidade humana, colegialidade, razoabilidade decisória, coerência institucional e *accountability* acadêmica. Tais fundamentos estruturam a atuação da Universidade como ente certificador do mérito científico e asseguram que o processo avaliativo seja simultaneamente rigoroso e justo.

Em perspectiva de governança universitária internacional, a legitimidade de uma banca decorre não apenas da qualificação individual de seus membros, mas da clareza das regras, da delimitação dos papéis, da documentação das decisões e da possibilidade de controle institucional dos atos praticados. Modelos internacionais de defesa doutoral demonstram a relevância da composição formal do júri, da produção de relatórios circunstanciados e da deliberação baseada no texto submetido e na forma como o candidato o defende. A UniLogos incorpora essa lógica para impedir arbitrariedades e assegurar uniformidade decisória entre programas, áreas e examinadores.

Além disso, este Manual adota a noção de devido processo acadêmico como princípio estruturante. Esse devido processo compreende, no contexto universitário, direito à informação prévia, clareza dos critérios de julgamento, vedação de surpresa indevida, competência do órgão julgador, respeito ao contraditório institucionalmente adequado, motivação mínima das deliberações e possibilidade de revisão administrativa em caso de vício grave. Não se trata de transposição literal do processo judicial, mas de adaptação dos seus princípios de justiça procedimental ao ambiente universitário.

História do sistema de avaliação acadêmica: banca, júri e defesa

A história do sistema de avaliação por banca ou júri em Mestrado e Doutorado está associada ao desenvolvimento das universidades europeias medievais e à consolidação do exame oral público como mecanismo de certificação do saber. A tradição da *viva voce*, entendida como defesa oral do conhecimento perante mestres e avaliadores, foi incorporada secularmente às práticas universitárias e permaneceu como rito de passagem intelectual em diferentes sistemas nacionais. Essa tradição não surgiu como simples formalidade, mas como prova pública de domínio do tema, capacidade argumentativa e inserção do candidato na comunidade erudita.

Estudos históricos sobre o PhD e a *viva voce* indicam que o exame oral, em suas várias formas, representa uma herança das universidades europeias e de seus modelos de reconhecimento do saber por meio da disputa acadêmica e da sustentação diante de pares. Em muitos contextos, a defesa não se limitava ao texto escrito, mas servia para demonstrar a aptidão do candidato em formular problemas, sustentar teses, responder objeções e revelar maturidade intelectual. Com o tempo, o modelo evoluiu, incorporando relatórios prévios, júris compostos e critérios formais de aceitação do manuscrito.

Na modernidade universitária, o sistema de avaliação passou a distinguir mais claramente fases de submissão, leitura, pareceres e defesa oral. Em instituições doutorais contemporâneas, o trabalho escrito é enviado previamente aos membros do *examining board*, os quais produzem relatórios e, quando necessário, solicitam revisões antes do ato final de defesa. Esse desenho revela uma transição importante: da oralidade como centro absoluto do julgamento para um regime combinado de avaliação documental e sustentação pública, no qual a banca atua tanto sobre o manuscrito quanto sobre a performance intelectual do candidato.

Em sistemas europeus internacionalizados, consolidou-se também a composição mista do júri, com membros internos e externos, visando reduzir endogenia acadêmica e elevar a credibilidade institucional do título. O European University Institute, por exemplo, prevê board normalmente composto por dois membros internos e dois externos, com circulação de relatórios sobre a tese antes da defesa e posterior adoção de relatório fundamentado sobre a tese e sua defesa. Em arranjos de doutorado europeu, também se observa a exigência de participação internacional no júri e de pareceres favoráveis prévios como elementos de legitimação da certificação.

Nos Estados Unidos e em outros ambientes acadêmicos influenciados pela tradição anglófona, a defesa oral permaneceu central como etapa final de certificação, geralmente realizada de modo síncrono, com duração delimitada e possibilidade de assistência pública, concentrando-se principalmente na dissertação ou tese e em questões correlatas ao campo maior de estudo. Esses modelos mostram que a defesa é concebida como exame oral substantivo do trabalho já amadurecido, e não como reabertura ilimitada de todas as dimensões formais do manuscrito.

A distinção entre análise do texto e ato de defesa foi se tornando mais nítida à medida que as universidades passaram a formalizar fluxos internos, prazos, aprovações preliminares e controles de integridade. Diretrizes contemporâneas determinam, por exemplo, submissão do texto apenas após aprovação institucional, produção de pareceres escritos pelos membros da banca, realização de revisões antes da defesa e, em seguida, apreciação conjunta da tese submetida e da forma pela qual o candidato a defende. Isso reforça a compreensão de que a banca moderna não opera no vazio, mas dentro de um ecossistema regulado de responsabilidades e documentos.

A UniLogos, ao adotar a separação entre banca de qualificação assíncrona e banca de defesa voltada exclusivamente à sustentação oral, insere-se nessa evolução histórica dos sistemas de avaliação *stricto sensu*. A Universidade preserva a tradição internacional da defesa como ato solene de demonstração acadêmica, mas estabelece de modo ainda mais claro a fronteira entre o controle técnico-formal do texto e o exame oral do mérito demonstrativo do pesquisador. Tal desenho fortalece a segurança institucional, evita reiteração indevida de objeções já superadas e harmoniza pluralismo acadêmico com padronização regulatória.

Arquitetura geral do processo avaliativo na UniLogos

O processo avaliativo *stricto sensu* da UniLogos estrutura-se em dois momentos autônomos, complementares e juridicamente distintos: a Banca de Qualificação de Dissertação ou Tese e a Banca de Defesa. Cada etapa possui objeto próprio, finalidade própria, competência material delimitada e efeitos acadêmicos específicos. A confusão entre essas etapas compromete

a coerência do sistema, gera insegurança institucional e pode contaminar a validade do julgamento.

A Banca de Qualificação corresponde ao momento técnico de exame do texto acadêmico em sua inteireza formal, estrutural, metodológica e normativa. Trata-se de etapa necessariamente assíncrona, baseada na leitura criteriosa do manuscrito pelos examinadores e na apresentação de relatório circunstanciado com todos os ajustes, correções, aprofundamentos e observações pertinentes. Nessa fase, a banca atua sobre o texto como objeto de lapidação científica.

A Banca de Defesa, por sua vez, constitui ato acadêmico solene, de natureza oral, pública ou reservada conforme regulamentação aplicável, destinado à sustentação do trabalho previamente qualificado. Seu foco é a demonstração, pelo candidato, da inteligibilidade, coerência, consistência argumentativa e domínio científico do estudo já aprovado na etapa escrita. Na defesa, a Universidade não reabre a fase de revisão técnico-formal do manuscrito, salvo nos estritos casos de integridade acadêmica previstos neste Manual.

Capítulo I – Da Banca de Qualificação de Dissertação ou Tese

Natureza e objetivo

A Banca de Qualificação é a etapa obrigatória de aferição técnico-científica do texto da dissertação ou tese, realizada em modalidade assíncrona, sem sustentação oral como elemento essencial do julgamento. Seu objetivo é examinar o manuscrito quanto à estrutura, à consistência interna, à aderência metodológica, à normalização acadêmica, à coerência capitular, à qualidade argumentativa do texto escrito e à conformidade com o Manual APA institucional.

A UniLogos estabelece expressamente que esta é a única etapa destinada ao exame de estrutura textual, formatação, organização dos capítulos, elementos pré-textuais, elementos pós-textuais, normalização de referências, ajustes de estilo acadêmico e verificação de compatibilidade com o padrão institucional de redação científica. Em consequência, tudo aquilo que disser respeito à materialidade escrita e formal do trabalho deve ser suscitado nesta fase e documentado no relatório circunstanciado.

Procedimento assíncrono

O procedimento de qualificação dar-se-á por remessa do texto integral aos examinadores regularmente designados, que deverão proceder à leitura completa e à emissão de parecer técnico individual ou colegiado, conforme o rito interno do programa. O parecer deverá ser analítico, objetivo, respeitoso e suficientemente detalhado para permitir ao candidato compreender, executar e comprovar as modificações requeridas.

É obrigatório que o relatório circunstanciado contenha todos os pontos que necessitem alteração, ajuste, aprofundamento ou correção. Não se admite parecer genérico, lacônico, obscuro ou meramente impressionista. A motivação escrita deve identificar, sempre que possível, a seção afetada, a natureza da inconsistência, a razão técnico-científica da observação e a providência recomendada. A ausência de indicação clara de pontos de ajuste impede a exigibilidade posterior de cobranças novas sobre o mesmo eixo.

Limites materiais da qualificação

Na qualificação, os examinadores poderão pronunciar-se sobre: delimitação do problema, coerência entre objetivos e desenvolvimento, adequação do referencial teórico, consistência da revisão de literatura, estrutura argumentativa, aderência do método ao objeto, coerência entre capítulos, suficiência das análises, conformidade terminológica, observância do Manual APA institucional e adequação dos elementos de apresentação do manuscrito.

Todavia, mesmo nessa etapa, os examinadores deverão preservar rigorosamente o objetivo científico, a problemática, a metodologia e a temática central do trabalho. Isso significa que a banca de qualificação não se destina a descaracterizar o projeto intelectual do pesquisador, impor mudança arbitrária de objeto, substituir o itinerário epistemológico aprovado ou reconstruir a identidade científica do estudo a partir de preferências pessoais do examinador.

Participação de examinadores externos

A participação de examinadores externos, nacionais ou internacionais, é admitida e incentivada como mecanismo de pluralização acadêmica e fortalecimento institucional. Contudo, sua atuação depende de acesso prévio, obrigatório e comprovado aos regulamentos, manuais, baremas, diretrizes metodológicas e normas acadêmicas da UniLogos. Sem esse conhecimento prévio, não há base legítima para atuação avaliativa compatível com o sistema institucional.



Video - Instruções para Examinadores Externos ([clique para assistir](#))

Ao aceitar integrar a Banca de Qualificação, o examinador externo assume compromisso formal de respeitar integralmente a finalidade do processo avaliativo, os limites materiais de sua atuação e as regras internas da Universidade. Não lhe é lícito transplantar, para o caso concreto, requisitos exclusivos de outras tradições universitárias, escolas metodológicas, agências de acreditação ou costumes nacionais que conflitem com o regime normativo da UniLogos.

Resultados possíveis da qualificação

A Banca de Qualificação poderá concluir, de forma fundamentada, pela: aprovação integral do texto; aprovação condicionada ao cumprimento de ajustes; necessidade de reformulação substancial com nova submissão; ou não habilitação para defesa, quando o trabalho revelar insuficiências incompatíveis com o estágio de conclusão. Em todos os casos, a decisão deve ser motivada e acompanhada do respectivo relatório.

Quando houver aprovação condicionada, o candidato terá direito de receber integralmente os apontamentos e de apresentar versão ajustada dentro do prazo estabelecido institucionalmente. Cumpridas as exigências, não poderá a futura Banca de Defesa reabrir, como matéria ordinária, os temas formais já enfrentados e superados na qualificação.

Capítulo II – Da Banca de Defesa

Natureza da defesa

A Defesa é ato acadêmico solene de sustentação oral da dissertação ou tese previamente qualificada. Pode assumir natureza pública ou reservada, conforme regulamento aplicável, observadas as exigências institucionais de segurança, publicidade acadêmica adequada e regularidade procedimental. Seu centro de gravidade é a apresentação oral do candidato e sua capacidade de demonstrar domínio do trabalho, explicar decisões de pesquisa, justificar argumentos, responder objeções e concluir com coerência.

A defesa insere-se na tradição internacional da viva voce, isto é, da exposição oral diante de examinadores, preservada em múltiplos sistemas universitários como momento culminante da certificação doutoral. Em modelos internacionais contemporâneos, a defesa costuma compreender apresentação da tese pelo candidato, comentários e perguntas dos membros da banca e deliberação reservada do júri. A UniLogos reconhece essa tradição, mas a adapta a uma arquitetura regulatória em que a defesa não substitui nem repete a etapa anterior de revisão textual.

Objeto exclusivo da defesa

Uma vez aprovada a qualificação do texto, fica vedado aos examinadores discutir, exigir ou rediscutir aspectos de formatação, estrutura textual, normas APA, distribuição capitular, elementos pré-textuais, elementos pós-textuais e demais dimensões formais padronizadas institucionalmente. A defesa não é instância revisional de normalização nem ambiente para reedição da qualificação.

Também fica esclarecido que o examinador externo não possui competência para questionar a estrutura metodológica e formal padronizada institucionalmente pela Universidade, quando essa estrutura já tiver sido admitida, validada ou consolidada na fase própria. Em outras palavras, a defesa não autoriza o reprocessamento de escolhas formais institucionalmente homologadas. O debate deve recair sobre a sustentação oral, a inteligibilidade do trabalho e a qualidade da demonstração realizada pelo candidato.

Barema exclusivo da defesa

A avaliação da defesa restringir-se-á, de modo exclusivo e exaustivo, aos seguintes critérios:

INDICADORES
1. Lógica na escrita: demonstra, explica, generaliza, conclui (2 pontos)
2. Utiliza argumentos oportunos e coerentes para demonstrar o estudo (1 ponto)

3. Formatação e estrutura da apresentação adequada: fontes, cor, número de informações (1 ponto)
4. Adequação com a Linha de Pesquisa ou Pré-projeto (0,5 pontos)
5. Linguagem e fontes de pesquisa (0,5 pontos)

Nenhum item estranho ao eixo do barema poderá ser arguido, ainda que por convicção pessoal do examinador. É nula a indagação ou exigência fundada em preferências individuais relativas a estilo literário, escola teórica de predileção, expectativa subjetiva de redação, padrão visual não previsto institucionalmente ou visão privada sobre como a tese “deveria” ter sido escrita, se tais elementos não integrarem o barema oficial.

Dinâmica da sessão

A sessão de defesa deverá observar ordem compatível com a solenidade do ato: abertura pelo Presidente; apresentação do candidato; arguição pelos examinadores na ordem definida; manifestações finais; deliberação reservada da banca, quando cabível; proclamação do resultado; e lavratura do termo correspondente. A presidência tem o dever de assegurar racionalidade temporal, equilíbrio da fala, pertinência temática das arguições e respeito às regras de urbanidade.

Em consonância com práticas internacionais de defesa, a discussão deve manter-se confinada ao tópico de pesquisa e à maneira como ele foi defendido pelo candidato. Perguntas genéricas, ofensivas, desproporcionais, descontextualizadas ou estranhas ao objeto da sessão violam o dever de pertinência acadêmica e podem ser interrompidas pela presidência.

Capítulo III – Ética e postura dos examinadores

Princípios de conduta na interação acadêmica

Os examinadores, internos e externos, deverão adotar linguagem clara, objetiva, respeitosa e pedagogicamente orientada. A comunicação acadêmica, mesmo quando crítica, não pode converter-se em instrumento de desqualificação pessoal, intimidação psicológica ou demonstração performática de autoridade. O ambiente da banca é de alta exigência intelectual, mas essa exigência deve ser compatível com civilidade, proporcionalidade e maturidade institucional.

O mestrando ou doutorando deve ser acolhido em sua intelectualidade e dignidade acadêmica. Isso significa reconhecer que a banca examina um pesquisador em processo de certificação de alto nível, e não um adversário a ser desestabilizado. A crítica científica é legítima; a desconstituição simbólica da pessoa do candidato é incompatível com qualquer padrão sério de governança universitária.

A banca não possui natureza inquisitorial, coercitiva, punitiva ou intimidatória. Seu papel é avaliar com rigor, não punir com humilhação. Seu dever é verificar suficiência acadêmica, não produzir espetáculo de severidade. Seu compromisso é com a qualidade e a justiça do processo, não com a exibição de hierarquia.

Condutas positivas esperadas

Os examinadores devem valorizar os pontos fortes da pesquisa e reconhecer, de forma expressa, os aportes científicos, metodológicos, profissionais ou institucionais do trabalho quando presentes. Esse dever não reduz o rigor avaliativo; ao contrário, contribui para uma avaliação equilibrada, tecnicamente honesta e pedagogicamente útil. A apreciação madura de uma dissertação ou tese exige percepção dos limites e também dos méritos do estudo.

As sugestões oferecidas pela banca devem ser pertinentes ao aprimoramento científico do trabalho e ao crescimento profissional do pesquisador. Recomendações irrelevantes, excessivamente laterais, incompatíveis com o objeto ou desconectadas do estágio de conclusão do estudo não cumprem função formativa e tendem a gerar assimetria indevida entre o que se exige e o que institucionalmente se deve exigir.

Condutas vedadas

É vedada qualquer postura de constrangimento, admoestação, ironia, humilhação, ridicularização, sarcasmo corrosivo, intimidação retórica, interrupção abusiva, desqualificação ad hominem ou abuso de autoridade acadêmica. Também se proíbe a emissão de juízos depreciativos sobre origem institucional, sotaque, idioma, nacionalidade, filiação teórica, orientação religiosa, convicção filosófica, condição social, identidade pessoal ou trajetória profissional do candidato.

É igualmente vedado transformar a sessão em arena para disputas entre examinadores, contestação do orientador, exibição narcísica de erudição ou afirmação de superioridade hierárquica. O foco da banca deve permanecer no trabalho e na sustentação apresentada pelo candidato, dentro dos limites regulamentares.

Capítulo IV – Integridade acadêmica e resposta a desvios graves

A integridade acadêmica constitui pressuposto de validade substancial de toda dissertação, tese, qualificação e defesa. A UniLogos adota tolerância zero para práticas de plágio, fraude científica, fabricação ou manipulação dolosa de dados, falsidade documental, autoria simulada, ocultação deliberada de conflito ético grave e quaisquer outros desvios que comprometam a autenticidade ou a confiabilidade da produção acadêmica.

Nos casos em que, durante a sessão de defesa ou em momento imediatamente relacionado ao ato, surgir suspeita razoável e fundamentada de plágio, fraude científica, fabricação de dados, falsidade documental ou outro desvio ético grave, o Presidente da banca deverá suspender imediatamente a sessão. A suspensão não constitui pré-julgamento do candidato, mas medida de cautela institucional destinada a preservar a lisura do processo e evitar certificação potencialmente viciada.

Após a suspensão, o caso será remetido formalmente à Reitoria, com juntada dos elementos disponíveis, da ata circunstanciada e das manifestações iniciais pertinentes, para apuração em procedimento próprio. A averiguação deverá observar devido processo acadêmico, preservação da cadeia documental, direito de defesa, contraditório institucionalmente adequado e decisão fundamentada. Enquanto perdurar a apuração, a banca permanecerá sem conclusão definitiva.

A exigência de apresentação de recibo ou comprovante antiplágio antes da fase final de defesa, observada em práticas institucionais internacionais, evidencia a relevância crescente dos mecanismos preventivos de integridade na governança doutoral. A UniLogos harmoniza prevenção e resposta institucional, sem admitir que a defesa prossiga normalmente diante de suspeita robusta de violação ética substancial.

Capítulo V – Princípios institucionais

Constituem princípios institucionais aplicáveis às bancas de qualificação e defesa da UniLogos:

- Integridade científica, como dever de autenticidade, honestidade metodológica e fidelidade aos dados.
- Legalidade interna, entendida como estrita observância dos regulamentos, manuais e baremas da Universidade.
- Devido processo acadêmico, com previsibilidade, informação prévia, pertinência, motivação e proteção contra arbitrariedades.
- Dignidade do pesquisador, assegurando tratamento respeitoso e compatível com a condição acadêmica do candidato.
- Imparcialidade e independência técnica, vedadas preferências indevidas, conflitos não revelados e juízos baseados em fatores estranhos ao mérito.
- Colegialidade responsável, mediante deliberação fundamentada e cooperação institucional entre os membros da banca.
- Internacionalidade com conformidade, permitindo participação externa sem renúncia à padronização normativa da UniLogos.
- Segurança institucional, mediante registro documental adequado, preservação das regras e gestão de riscos acadêmicos.

Capítulo VI – Deveres dos avaliadores internos

São deveres dos avaliadores internos:

1. Conhecer integralmente os regulamentos, o Manual APA institucional, os baremas, os fluxos procedimentais e as competências de cada etapa.
2. Atuar como garantidores da coerência entre a prática avaliativa e os padrões normativos da UniLogos.
3. Emitir pareceres claros, fundamentados, tempestivos e tecnicamente úteis ao candidato.
4. Delimitar suas intervenções aos objetos próprios de cada fase, evitando extrapolações indevidas.
5. Comunicar à presidência qualquer situação de desvio procedimental, suspeita ética relevante ou conflito de interesse.
6. Contribuir para a preservação de ambiente acadêmico respeitoso, colaborativo e intelectualmente exigente.
7. Resguardar sigilo quando a natureza da sessão ou dos documentos assim o exigir.

Os avaliadores internos exercem papel adicional de memória institucional. Deles se espera compromisso com a uniformidade de standards, a estabilidade das decisões e a tradução fiel das diretrizes universitárias no âmbito concreto de cada banca.

Capítulo VII – Deveres dos avaliadores externos

São deveres dos avaliadores externos:

1. Receber, ler e aceitar formalmente os regulamentos, manuais, baremas e normas acadêmicas da UniLogos antes do início de sua atuação.
2. Respeitar os limites materiais da qualificação e da defesa, abstendo-se de rediscutir, na defesa, aspectos formais próprios da etapa anterior.
3. Exercer independência técnica sem impor modelos exógenos incompatíveis com a padronização metodológica e formal da Universidade.
4. Formular observações cientificamente pertinentes, proporcionais e vinculadas ao escopo de sua competência.
5. Manter postura ética, respeitosa e pedagogicamente orientada em todas as comunicações com o candidato e com a banca.
6. Declarar previamente potenciais conflitos de interesse acadêmico, profissional, institucional ou pessoal.
7. Cumprir prazos, ritos e orientações administrativas definidos pela UniLogos para o regular andamento do processo.

Em experiências universitárias internacionalizadas, a presença de membros externos em *examining boards* é mecanismo clássico de qualificação institucional e de ampliação da credibilidade do processo. Na UniLogos, porém, essa presença é sempre funcional ao sistema normativo da casa e jamais superior a ele.

Capítulo VIII – Competências do Presidente da banca

Compete ao Presidente da banca:

1. Instalar, conduzir, suspender e encerrar os trabalhos, assegurando a ordem e a solenidade do ato.
2. Verificar, antes do início da sessão, a regularidade da composição da banca e a ciência dos participantes quanto às normas aplicáveis.
3. Assegurar o cumprimento estrito do barema de defesa e a delimitação das arguições ao objeto permitido.
4. Interromper intervenções abusivas, ofensivas, impertinentes ou estranhas ao escopo da sessão.
5. Declarar a suspensão imediata da sessão em caso de suspeita fundada de plágio, fraude científica, falsidade documental ou outro desvio ético grave.
6. Garantir ao candidato tempo razoável de exposição e resposta, em ambiente respeitoso e tecnicamente ordenado.
7. Registrar em ata as ocorrências relevantes, inclusive objeções, incidentes, suspensões e deliberações.
8. Encaminhar à instância competente os casos que demandem apreciação superior ou controle administrativo.

Em práticas internacionais, o *chair do board* ou o *presidente do júri* cumpre função essencial de racionalização do procedimento, inclusive em situações nas quais o supervisor não

preside nem vota. A UniLogos reforça essa centralidade funcional como instrumento de proteção do processo e de equilíbrio entre rigor e urbanidade.

Capítulo IX – Direitos do candidato

São direitos do candidato submetido à qualificação ou à defesa:

1. Ser previamente informado sobre a composição da banca, a natureza da etapa, os critérios aplicáveis e os documentos normativos relevantes.
2. Receber avaliação imparcial, técnica, respeitosa e compatível com os limites institucionais de cada fase.
3. Ter acesso aos relatórios da qualificação, com indicação clara dos pontos que demandem modificação ou aperfeiçoamento.
4. Não ser surpreendido, na defesa, com exigências ordinárias sobre formatação, estrutura textual, APA ou capítulos já apreciados na fase própria.
5. Ser tratado com dignidade acadêmica, sem constrangimento, intimidação ou abuso de autoridade.
6. Expor oralmente o trabalho em condições adequadas de tempo, ordem e funcionalidade tecnológica.
7. Ter registrada em ata qualquer ocorrência relevante que possa afetar a validade do processo.
8. Requerer revisão administrativa quando houver vício grave de procedimento, desrespeito ao barema, parcialidade manifesta ou violação deste Manual.

O candidato tem, ainda, direito a que o processo avaliativo seja conduzido como instância de certificação séria e não como ritual de hostilidade. O padrão de excelência universitária se mede também pela capacidade institucional de avaliar com firmeza sem degradar a pessoa avaliada.

Capítulo X – Nulidades processuais

Constituem hipóteses de nulidade processual, sem prejuízo de outras reconhecidas pela Reitoria ou pela instância competente:

1. Composição irregular da banca, inclusive participação de examinador impedido, não formalmente designado e ou autorizado pela reitoria.
2. Atuação de examinador externo sem prévio acesso às normas institucionais aplicáveis.
3. Exigência, na defesa, de itens estranhos ao barema ou reabertura indevida de matéria exclusivamente afeta à qualificação.
4. Prática de constrangimento, humilhação, intimidação, ironia abusiva ou abuso de autoridade com impacto sobre a regularidade do julgamento.
5. Inobservância do direito do candidato à exposição e à resposta em condições minimamente adequadas.
6. Ausência de motivação mínima nos relatórios de qualificação ou na deliberação final, quando exigível.
7. Prosseguimento da sessão apesar de suspeita relevante de fraude científica ou falsidade documental sem adoção do protocolo de suspensão.

8. Violação substancial do devido processo acadêmico, da imparcialidade ou da competência decisória.

A nulidade poderá acarretar anulação parcial ou total da etapa, substituição de examinadores, reconvocação de banca, reabertura de prazo, renovação da sessão ou outras medidas reparatórias compatíveis com a preservação da lisura institucional.

Capítulo XI – Diretrizes operacionais para a qualificação

Para fins de uniformização procedimental, a qualificação deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

1. Designação formal da banca pela autoridade competente.
2. Remessa do texto integral e dos documentos normativos aplicáveis aos examinadores.
3. Confirmação expressa de recebimento e ciência das regras institucionais, especialmente por membros externos.
4. Leitura integral do manuscrito e elaboração de relatório circunstanciado.
5. Consolidação dos pareceres segundo o rito do programa.
6. Comunicação formal ao candidato do resultado e das exigências formuladas.
7. Entrega da versão revisada quando houver condicionantes.
8. Verificação do cumprimento das exigências e habilitação para defesa.

Os relatórios de qualificação devem ser redigidos com organização lógica, subdividindo-se preferencialmente em: **a) observações gerais; b) pontos fortes; c) correções obrigatórias; d) recomendações de aperfeiçoamento; e) observações metodológicas; f) observações normativas e g) conclusão.** Esse padrão favorece transparência, auditabilidade e melhor compreensão pelo candidato.

Capítulo XII – Diretrizes operacionais para a defesa

Na defesa, recomenda-se o seguinte fluxo procedimental:

1. Abertura formal da sessão pelo Presidente.
2. Leitura sucinta do objeto do ato e da composição da banca.
3. Exposição oral do candidato no tempo regulamentar ou no tempo fixado pela presidência.
4. Arguição pelos examinadores, limitada aos critérios do barema.
5. Resposta do candidato às questões formuladas.
6. Deliberação reservada da banca, quando aplicável.
7. Proclamação do resultado.
8. Lavratura e assinatura do Relatório Final de defesa

A presidência deverá advertir previamente os examinadores de que a defesa se restringe à sustentação oral do trabalho previamente qualificado. Sempre que necessário, poderá reorientar a arguição para recolocá-la dentro do objeto permitido. A disciplina procedimental é elemento de qualidade acadêmica e não mero formalismo administrativo.

Capítulo XIII – Critérios de linguagem institucional e de redação de pareceres

Os pareceres e intervenções de banca devem utilizar linguagem técnica, clara, sóbria, precisa e institucionalmente adequada. Recomenda-se evitar expressões vagas como “o trabalho

não convence”, “faltou profundidade” ou “não gostei da abordagem”, quando desacompanhadas de explicação objetiva. A linguagem avaliativa precisa traduzir juízos em razões verificáveis.

Boas práticas de redação de parecer incluem: indicar o ponto examinado, explicar sua relevância para a consistência do trabalho, apontar a insuficiência encontrada e sugerir encaminhamento possível. O parecer eficiente orienta, documenta e protege o processo. Parecer obscuro, agressivo ou desorganizado enfraquece o valor formativo da banca e pode dificultar a governança posterior do caso.

Na defesa oral, o mesmo padrão se aplica: questionamentos devem ser formulados de maneira compreensível, específica e pertinente. Perguntas excessivamente longas, autorreferentes, retóricas ou desconectadas do estudo prejudicam a aferição do desempenho do candidato e desviam a função institucional da banca.

Capítulo XIV – Governança, documentação e segurança institucional

Toda banca deve produzir trilha documental suficiente para permitir controle posterior da regularidade do processo. Essa trilha inclui, conforme o caso: ato de designação, aceite dos examinadores, comprovante de envio do texto, comprovante de ciência das normas, relatórios de qualificação, registro de cumprimento de ajustes, convocação da defesa, ata da sessão, barema preenchido e decisão final.

A documentação adequada protege simultaneamente a Universidade, o candidato e os examinadores. Em termos de governança, decisões não documentadas fragilizam a legitimidade institucional, dificultam a resolução de controvérsias e comprometem a accountability acadêmica. Por essa razão, a UniLogos adota a documentação como elemento constitutivo, e não acessório, do processo avaliativo.

Em práticas doutorais internacionais, a produção de relatórios pelos membros do board, sua circulação formal e a adoção de relatório fundamentado após a defesa demonstram a relevância da escrita institucional para o encerramento válido do procedimento. A UniLogos acompanha essa racionalidade e a aprofunda por meio de registros capazes de sustentar revisão administrativa, controle de integridade e padronização decisória.

Capítulo XV – Internacionalização, diversidade acadêmica e convergência normativa

A UniLogos valoriza a participação de examinadores de diferentes países, tradições e campos de conhecimento, reconhecendo que a circulação internacional de avaliadores eleva a qualidade do debate e fortalece a projeção acadêmica da Universidade. Modelos europeus e norte-americanos de júri doutoral incorporam membros externos e, em alguns arranjos, exigem diversidade institucional e internacional na composição do board.

Entretanto, a diversidade acadêmica não afasta a necessidade de convergência normativa. Em uma universidade internacional, o pluralismo só é operacionalmente viável quando todos os membros aceitam um núcleo comum de regras, competências, terminologias e limites decisórios. O papel da UniLogos é precisamente oferecer esse núcleo comum, tornando compatíveis a abertura internacional e a estabilidade procedimental.

A atuação de examinadores internacionais, portanto, deve combinar contribuição crítica qualificada com deferência à padronização institucional do programa. A autonomia intelectual

do examinador subsiste no plano da apreciação científica legítima; já a arquitetura do processo, o barema, a separação entre fases e o regime de validade pertencem à governança da Universidade.

Capítulo XVI – Disposições finais

Este Manual possui natureza normativa e interpretativa obrigatória no âmbito dos programas stricto sensu da Logos University International. Suas disposições vinculam examinadores internos e externos, presidentes de banca, orientadores, coordenações de programa e unidades administrativas responsáveis pela tramitação dos atos acadêmicos de qualificação e defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou pela autoridade acadêmica a quem esta delegar competência, sempre à luz dos princípios de integridade científica, devido processo acadêmico, dignidade do pesquisador, segurança institucional e coerência normativa. Na interpretação deste Manual, prevalecerá o entendimento que melhor preserve a distinção funcional entre qualificação e defesa, a previsibilidade do procedimento e a legitimidade do julgamento acadêmico.

A eventual edição de regulamentos complementares, formulários operacionais, roteiros de sessão, modelos de ata, termos de aceite de examinadores e manuais setoriais deverá manter plena compatibilidade com este instrumento, que constitui referência central de governança para as bancas de Mestrado e Doutorado da UniLogos.



HASH DO ARQUIVO

99cc9bd3f0c565777814bed410e53b00238bf8955e07027eb7a4b95d83281f47



Escaneie este QR CODE ou acesse o link para validar a data em que este certificado foi criado no sistema da it'sMine!:

itsmine.com.br/certificate/validate/cmnsyfrxn0000jr041pyaxmfe

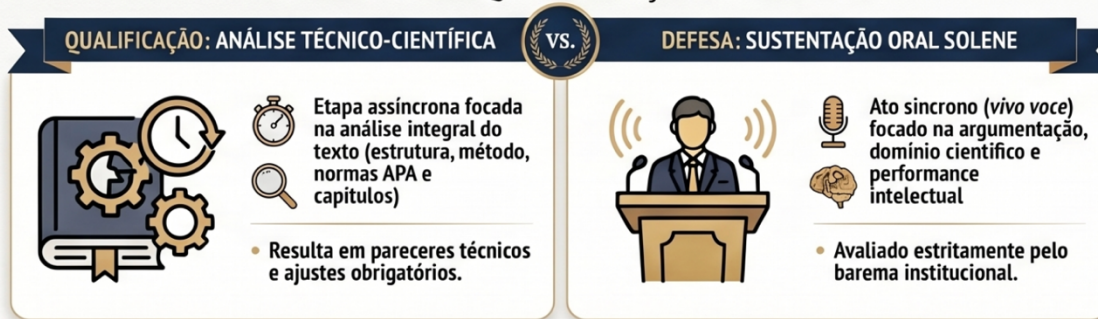
Este certificado é uma prova de que o arquivo mencionado acima foi registrado na plataforma it'sMine! (www.itsmine.com.br) na hora e data constante no selo presente no cabeçalho deste documento. O certificado foi assinado digitalmente (e-CNPJ e carimbo de tempo) e tem validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001, podendo ser utilizado judicialmente como prova de anterioridade da criação graças à assinatura digital e ao carimbo de tempo emitidos por entidades oficiais e regulamentadas.

Governança Acadêmica das Bancas de Mestrado e Doutorado – UniLogos

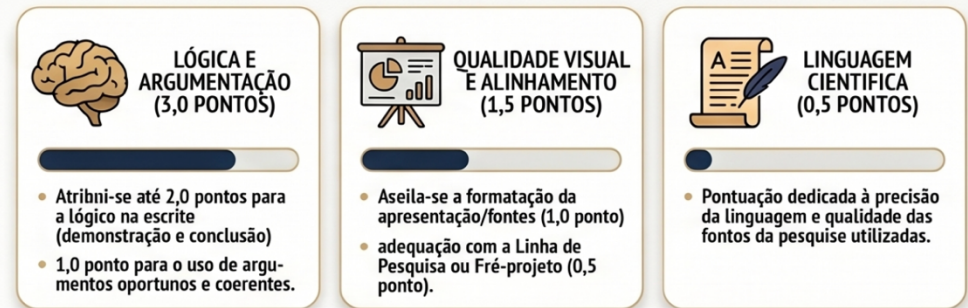
ARQUITETURA DO PROCESSO AVALIATIVO



COMPARATIVO: QUALIFICAÇÃO VS. DEFESA



BAREMA EXCLUSIVO DA DEFESA



ÉTICA, POSTURA E DIREITOS



PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

